



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/104 /86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE DUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como o que consta do processo nº CD/101/86;

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria nº GR 542/86, que abre "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), conforme demonstrativo de despesa em anexo, para atender despesas com projetos desta UFMT.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, serão cobertas com o cancelamento parcial do crédito abaixo:

Fonte - 246

Programa: 08442056.327.0004

Coordenação e Manutenção do Ensino

Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Acadêmico

3000.00 - Despesas Correntes	80.000,00
3100.00 - Despesas de Custeio	80.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	80.000,00
3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais	80.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,

em

Cuiabá,

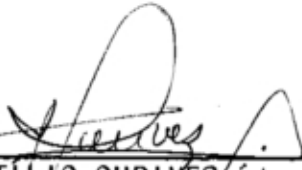
de 1986.

EDUARDO DE AMONICA FREIRE

- Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO

- Membro

  
ATTÍLIO OURIVES - Membro

  
OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro

II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Em (Cr\$1,00)

ORÇÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Coordenação e Manutenção do Ensino

NATUREZA DA DESPESA

PROJETO/ATIVIDADE 08442056.327.0004 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Acadêmico FONTE DE RECURSOS: 246

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	Despesas Correntes		80.000,00
3200.00	Transferências Correntes	80.000,00	
3250.00	Transferências a Pessoas	80.000,00	
3254.00	Apoio Financeiro a Estudantes	80.000,00	
		TOTAL	80.000,00

